

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2021
Processo de Licitação nº 183/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASEIROS - RS, no uso de suas atribuições legais, e que após trâmites legais proferidos, declara ser DISPENSADA DE LICITAÇÃO, com fundamento no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, à contratação de empresa profissional de Maestro para a Banda Municipal, Coral Municipal e Oficina de Instrumentos Musicais, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

A contratação será com a empresa **CRISTIANO ROBERTO JOST 99232200015**, inscrito no CNPJ sob nº 28.456.769/0001-38, com sede na Rua Angelino Raphael Jacini, nº 441, bairro Vera Cruz, cidade de Passo Fundo -RS, CEP 99.032-170, nos seguintes termos:

O objeto da presente dispensa consiste na c.

Item	Descrição	Valor Hora R\$
01	01 (um) profissional com formação dentro da área específica, para Mastrar a Banda Municipal, conforme memorando 052/2021 de 12 de maio de 2021. REQUISITOS DO PROFISSIONAL: Profissional com Habilitação em Música ou com graduação em andamento para a respectiva área, sendo coprovada mediante diploma que comprove a aptidão do profissional ou Declaração da Instituição da graduação em andamento para respectiva área e certidão de qualificação técnica de prefeitura que já trabalhou. CARGA HORÁRIA: Até 08 horas semanais e até 32 horas mensais.	R\$ 70,00 Hora/aula
02	01 (um) profissional com formação dentro da área específica, para Mastrar o Coral Municipal, conforme memorando 051/2021 de 12 de maio de 2021. REQUISITOS DO PROFISSIONAL: Profissional com Habilitação em Música ou com graduação em andamento para a respectiva área, sendo coprovada mediante diploma que comprove a aptidão do profissional ou Declaração da Instituição da graduação em andamento para respectiva área e certidão de qualificação técnica de prefeitura que já trabalhou. CARGA HORÁRIA: 02h e 30min semanais e até 10 horas mensais.	R\$ 149,00 hora/aula

03	<p>01 (um) profissional com formação dentro da área específica, para ministrar aula na Oficina de Instrumentos Musicais de Corda e Tecla(violão, teclado e gaita), conforme memorando 050/2021 de 12 de maio de 2021.</p> <p>REQUISITOS DO PROFISSIONAL: Profissional com Habilitação em Música ou com graduação em andamento para a respectiva área, sendo comprovada mediante diploma que comprove a aptidão do profissional ou Declaração da Instituição da graduação em andamento para respectiva área e certidão de qualificação técnica de prefeitura que já trabalhou.</p> <p>CARGA HORÁRIA: Até 15 horas semanais e até 60 horas mensais.</p>	R\$ 40,00 hora/ aula
----	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------

Os serviços a serem prestados deverão ser realizados no Município de Caseiros, sendo que os horários, dias da semana e local em que serão realizadas as aulas, estão descritos na tabela acima.

Caso seja inviabilizado o serviço num período, para compensação em outro, as horas trabalhadas serão computadas por ocasião do efetivo exercício.

A presente licitação ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária:

07 –Secretaria Municipal da de Educação, cultura e Desporto;
2046 – Promoção e Incentivo a Cultura;
339039000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Sempre que necessário o licitante vencedor deverá comparecer em reunião com a administração, para fins da boa condução dos serviços prestados.

Os serviços deverão ser executados de modo a serem observadas as normas técnicas e legais vigentes, para resguardar a segurança e o interesse da Administração Pública.

Deverá ser realizado pelo licitante vencedor o programa na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

O licitante vencedor não poderá substituir o profissional, salvo em caso de força maior e mediante prévia concordância do Município, apresentando para tal fim, a indicação do profissional substituto e de todos os documentos exigidos ou seleção.

O Município resguarda-se o direito de exigir a substituição do profissional que executará os serviços objeto dessa licitação, em nome da qualidade dos serviços, dentro do prazo de até 48 (quarenta e oito) horas.

O prazo para início dos trabalhos referidos na especificação do objeto será imediatamente após a assinatura do contrato.

A vigência do presente contrato será de **01 de junho de 2021**, até a data de **31 de dezembro de 2021**.

O Município poderá rescindir o contrato por inexecução, bem como no interesse da Administração, comunicando o Contratado com 30 dias de antecedência.

Em caso de inexecução ou descumprimento contratual, serão aplicadas as penalidades previstas na Lei de Licitações e disposições contratuais.

As despesas necessárias para realização dos serviços constantes na especificação do objeto serão por conta do contratado.

O pagamento será feito até o dia 10 (dez) do mês subsequente a prestação do serviço, mediante apresentação da Nota Fiscal e do plano de trabalho, onde deverá estar descrito os serviços realizados e a carga horária mensal.

O CONTRATADO assume o ônus de transporte e demais despesas para realização do objeto ora contratado.

São motivos de rescisão contratual os previstos nos artigos 137 e seguintes Lei 14.133/2021, ficando este contrato vinculado a todos os termos da referida lei, facultando-se ao CONTRATANTE à aplicação das medidas previstas no mesmo dispositivo legal.

Caseiros - RS, 01 de junho de 2021.

**Leo Cesar Tessaro,
Prefeito Municipal.**

TERMO DE ABERTURA e TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

LEO CESAR TESSARO, Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações, resolve:

Autorizar a dispensa de processo licitatório.

- a) **Modalidade -** Dispensa de Licitação
b) **Número -** 022/2021
c) **Embasamento** Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.
d) **Valor estimado:** R\$ 6.130,00
e) **Objeto:** O objeto da presente dispensa consiste na contratação de empresa para disponibilização de profissional para Maestro da Banda Municipal, Coral Municipal e Oficina de Instrumentos Musicais, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Caseiros/RS, 01 de junho de 2021.

LEO CESAR TESSARO,
PREFEITO MUNICIPAL.

Caseiros/RS, 01 de junho de 2021.

Prezados Senhores,

Apraz-me cumprimentá-lo e na oportunidade solicitar a especial e costumeira atenção de Vossa Senhoria no sentido de providenciar na publicação do resumo do Edital a seguir:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS/RS
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 022/2021

O Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições, e nos termos do Inciso II do art. 75 da Lei 14.133,00, resolve: - Autorizar dispensa de licitação n° 022/2021 - Objeto: O objeto da presente dispensa consiste na contratação de empresa para disponibilização de profissional para Maestro da Banda Municipal, Coral Municipal e Oficina de Instrumentos Musicais, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto. – Valor estimado dos serviços mensais: R\$ 6.130,00 (seis mil, cento e trinta reais). Contrata a empresa **CRISTIANO ROBERTO JOST 99232200015**, inscrito no CNPJ sob n° 28.456.769/0001-38, com sede na Rua Angelino Raphael Jacini, n° 441, bairro Vera Cruz, cidade de Passo Fundo -RS, Contrato Administrativo n° 183/2021. Caseiros/RS, 01 de junho de 2021. Leo Cesar Tessaro. Prefeito Municipal de Caseiros–RS.

As despesas inerentes deverão ser faturadas para o município de Caseiros, que após faremos o respectivo pagamento. Sendo o que se apresenta para o momento, renovo protestos de estima, apreço e consideração.

Atenciosamente,

Leo Cesar Tessaro,
Prefeito Municipal.